



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: 2024

Edição: 914

Em: 24/10/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.338 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no art. 225 da Lei Complementar Municipal 021/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Decreto-Estadual Nº 49.337 de 22 de outubro de 2024, que “Institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências”;

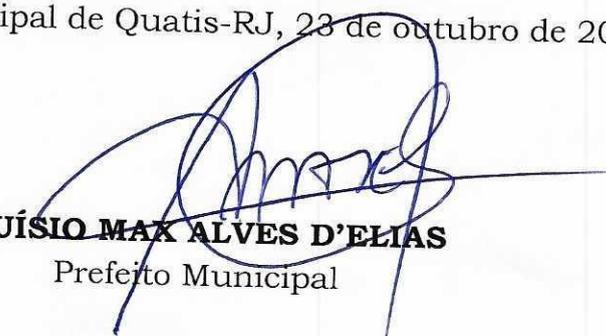
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro de 2024**, segunda-feira.

Parágrafo Único - A presente disposição não se estende aos serviços públicos essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis-RJ, 23 de outubro de 2024.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal